

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Nº:
Número processo:	2024.07.04-0015	Vigência: 04/07/2024 - 04/07/2026
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)	
Especificação:	BOVINOCULTURA	
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE		
Requerente:	MARIA RELBA DE MENESES	
CNPJ/CPF:	040.157.343-51	
Contato:	(88) 9.8150-4305	
Endereço do empreendimento:	SITIO TAQUARI , 19 - EBRON - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE	
Financiamento:	SIM	Valor do projeto: 10.000,00

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acopiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a supressão vegetal
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ A Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA não autoriza a intervenção em áreas de Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, áreas de Quilombolas e/ou áreas de Assentamentos Rurais;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria do Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
 - . Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - . Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;





SEMA

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 2024.07.04-0015
DATA DA SOLICITAÇÃO: 04/07/2024

PROCESSO: 2024.07.04-0015 - 04/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	MARIA RELBA DE MENESES
CNPJ/CPF:	040.157.343-51
Contato:	(88) 9.8150-4305
Endereço do empreendimento:	SITIO TAQUARI , 19 - EBRON - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE



Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul
CNPJ: 08.873.411/0001-01
www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/1982
aAmbiental



REQUERIMENTO

PROCESSO: 2024.07.04-0015 - 04/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	MARIA RELBA DE MENESES
CNPJ/CPF:	040.157.343-51
Contato:	(88) 9.8150-4305
Endereço do empreendimento:	SITIO TAQUARI , 19 - EBRON - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Nestes termos,
Peço deferimento.

Acopiara/CE, 4 de Julho de 2024

Maria Relba de Menezes

Maria Relba de Menezes
Requerente





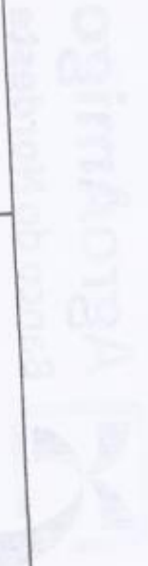
AgroAmigo
Banco do Nordeste

PROPOSTA AGROAMIGO

Nome :	MARIA RELBA DE MENESES
CPF :	040.157.343-51
Endereço Residencial:	SITIO TAQUARI-EBRON
Imovel:	SITIO TAQUARI-EBRON

ATIVIDADES	ITENS FINANCIADOS	VALOR TOTAL
Avicultura		
Bovinocultura Semi-intensiva Leiteira	AQUISIÇÃO DE ANIMAIS	10.000,00
Suinocultura		
OvinoCaprinocultura		
Olericultura O MEIO SUSTENTÁVEL		
Fruticultura		

Francisco Holanda
Agência de Microcrédito Rural
Instituto Nordeste de Cidadania
Ag. A.C.O.R.





1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou domínial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no site eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO TAQUARIR	
Município: Acopiara	Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: Latitude: 06°18'13,38" S Longitude: 39°32'26,28" O
UF: Ceará	Módulos Fiscais: 0,5413
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 21,6510	
Código do Protocolo: CE-2300309-28E2.D411.DABA.270C.158E.FBEB.4536.A949	

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-ED17.EA40.E411.4F3A.B10D.83CD.9F34.6954	Data de Cadastro: 29/01/2018 18:28:59
---	---------------------------------------

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR



CAR - Cadastro Ambiental Rural

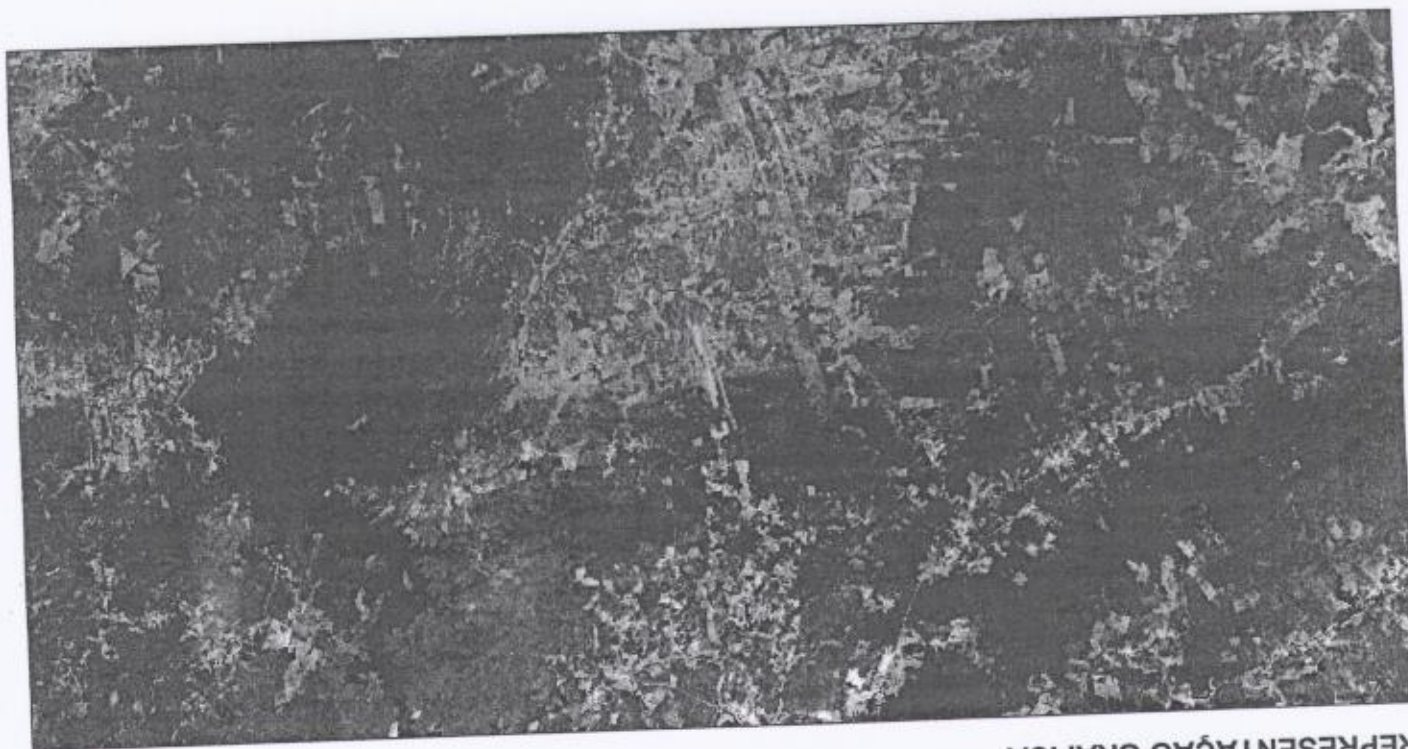


Imóvel			
Área Total do Imóvel	21,6510	Área Consolidada	0,0000
Área de Serviço Administrativa	0,0688	Remanescente de Vegetação Nativa	2,5951
Área Líquida do Imóvel	21,5822	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	4,6476
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CPF: 326.102.623-53 | Nome: JOSE NICANOR DE MENEZES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR



REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

Registro no CAR: CE-2300309-ED17.EA40.E411.4F3A.B10D.83CD.9F34.6954 | Data de Cadastro: 29/01/2018 18:28:59

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARIA RELBA DE MENESES

DOC. IDENTIDADE / TITULO PASSADOR DE: 2006029184967 SSP CE

CPF: 040.157.343-51 DATA NASCIMENTO: 08/04/1990

PLACAO: JOSE NICANOU DE MENESES LUIZA GOMES DE ANDRADES

FEMBRÃO ACC CALHAR AB

Nº REGISTRO: 06299117063 VALIDADE: 02/09/2025 1ª HABILITACAO: 04/02/2015

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR: maria relba de meneses

LOCAL: IGUAU, CE DATA EMISSAO: 10/09/2020

ASSINATURA DO EMISOR: [Signature] 56668514844 CE176665072

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1852954061

PROIBIDO PLASTIFICAR 1852954061

C E R T I F I C O, a requerimento verbal da

parte interessada, que dos autos de arrolamento dos bens del

eados por falecimento do de-cujus VICENTE JOÃO DA SILVA e

RAIMUNDA VIEIRA ANDRADE, procedido no ano de mil novecentos

e sessenta (1960) pelo expediente do Cartório do 2º Ofício

desta Comarca e julgado por sentença do MM. Juiz de Direito

da Comarca, Dr. JOSÉ VIEIRA DA NÓBREGA, em data de dez (10)

de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962) que

transitou em julgado deles consta as fls. trinta e sete ver-

so (37v) o PAGAMENTO do teor seguinte:-- PAGAMENTO que se faz

a herdeira LUIZA GOMES DE ANDRADE, de sua legítima paterna

e materna na quantia de DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSEN-

TA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS, que a mar-

gem sat. HAVERY para seu pagamento na pequena propriedade

denominada Taquari desta Comarca, constituída de três (3)

posses de terra com meia légua de fundo, com as seguintes

benfeitorias:-- um (1) agudete de terra com capacidade de

seis (6) meses, um (1) agudete de terra com capacidade para

cinco (5) meses, uma (1) casa com a frente de tijolo e o

resto de talpa coberta com telhas, cinco (5) casas de talpa

coberta com telhas em bom estado de conservação, varios

cercados; havida por compra a Raimundo Alves de Moura e seus

filhos, a José Pereira de Moura e sua mulher, e mais confor-

me a descrições destes autos; que extrema ao NORTE, com ter-

ras da meia légua de fundo; ao SUL, com terras de Antonio Al-

ves Teixeira, que se divide pela estrada que vai de Taquari

para o sítio Arearê; ao NASCIMENTO, com terras de propriedade

de Ana Angelica de Araújo, que se divide por um marco de um

travessão amigável; ao PONTE, com terras de propriedade de

Jose Faustino de Souza, que se divide pelo marco de um tra-

vesão judicial; que foi avaliada por cento e cinquenta mil

cruzeiros a quantia de DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E

SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS, que a margem sat. C\$16.661

INTEIRADO. Bra o que se contém em ditos autos, ao qual me

reporio em Cartório sob minha guarda e Dou fe. Eu. R. M. M. M.

C\$16.661

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 0.109.158-1
Nome: SÍTIO TAQUARI
Endereço: ESTRADA CARROCAL ACOPIARA/ ARERE KM 42
Município: ACOPIARA
UF: CE CEP: 63560-000
Área Total: 21,6 ha

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOSE NICANOR DE MENEZES
CPF: 326.102.623-53
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO
Número: 575
Bairro: CENTRO
Município: ACOPIARA
CEP: 63560-000
Complemento:
UF: CE Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não
Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 25/09/2023 às 08:33:31
3407624232

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

Sr (a) JOSE NICANOR DE MENEZES, inscrito(a) no CPF sob o nº 326.102.623-53,
O NUMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2023 apresentada em 25/09/2023, às 08:33:31, referente ao CIB 0.109.158-1,
é:

08.10.71.82.63.44

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta
declaração.


Assinatura

Nº CAF: CE072024.01.001752969CAF
UF/Município da residência: CE/Acopira

Identidade: 2006029184967
CPF: 040.157.343-51


Nome: MARIA REBECA DE MENESES

Data de Ativação: 03/07/2024
Validade: 03/07-2027


 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Centro Nacional de Registro de Agricultores e Agricultoras Familiares

Assinatura

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 8.064/2017


 Apresente este documento para participação em ações, programas e outros projetos.

Entidade Emissora:
 SINDICATO DOS TRABALHADORES DA
 AGRICULTURA FAMILIAR DE ACPMIRA-CE

Data de emissão: 03/07/2024
Telefone:

Período de 01/05/2023 a 04/07/2024 23:59

Produtor: 416593 MARIA RELBA DE MENESES

Endergo: SÍTIO TAQUARI, SN

CGC/CPF: 04015734351

Município: ACOPIARA

Propriedade: 23003091101 SÍTIO TAQUARI

Área: 181,00

Proprietário(s): 22258 - JOSE NICANOR DE MENEZES

Município: ACOPIARA

Estado: CEARÁ

Localidade:

Confrontantes: NORTE- ADELINO LUCAS

SUL- ESTRADA

LESTE- BAUBINA JUSTA

OESTE- EDUARDO BEZERRA

Vias de Acesso: ESTRADA CARROÇAL ACOPIARA A ARERE 42KM, VIZINHO AO SÍTIO OITICA

Observações: A ARRENDATÁRIA MARIA RELBA DE MENESES, FOI AUTUADA POR NÃO VACINAR O REBANHO CONTRA FEBRE

AFTOSA 2023, AUTO DE INFRAÇÃO 118875-B, AUTUADA PELO FISCAL PAULO HENRIQUE PAIXÃO, NO DIA 04/07/24

BOVINO

Rebanhos existentes

Quantidade de Animais	Sexo	Faixa Etária
0	Macho	De 0 até 12 meses
0	Fêmea	De 0 até 12 meses
0	Macho	De 13 até 24 meses
0	Fêmea	De 13 até 24 meses
0	Macho	De 25 até 36 meses
1	Fêmea	De 25 até 36 meses
0	Macho	Acima de 36 meses
1	Fêmea	Acima de 36 meses
2	Total	

Observação	Médico Veterinário	Matrícula	Data da Visita
Visitoria(s) na exploração 230030911010006			

ADAGRI

Fone/fax (85) 3566-1198

acopiara@adagri.ce.gov.br

Sócios(s) na exploração 230030911010006			
Situação	Titular	CPF/CNPJ	Produtor
Ativo	Sim	04015734351	MARIA RELBA DE MENESES